



SGD Nº 2023/39009/007121

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2023/DIAF/SEMARH**DA:** Diretoria de Administração e Finanças**PARA:** Gabinete do SecretárioAutorizo o encaminhamento para as
providências: produto/serviços

Palmas, ____/____/____

(Assinado digitalmente)

Secretário

AÇÃO: Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.544.1150.3021**FONTE:** 2.709. 0000000.000911 - FERH**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39 Serviço de Terceiros –Pessoa Jurídica**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, a contratação de serviços de Hospedagem em apartamentos individuais e duplos. Sendo Apartamentos com banheiro, ar-condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, para atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa, visa atender as necessidades das demandas de áreas técnicas na execução das ações e atividades como reuniões, painéis e seminários, agenda de comitês de bacias, Semana do Meio Ambiente, Educação Ambiental dentre outras ações desenvolvidas por esta pasta com presença de autoridades com palestrantes, mediadores, e colaboradores eventuais que vem sem remuneração provenientes de outras cidades e estados.

O serviço será de acordo a demanda desta Secretaria, que não se obriga consumir em sua totalidade, os serviços serão usados conforme e quando solicitado respeitando-se as quantidades estimadas e o custo dos serviços a serem praticados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO



ITEM	PADRÃO DE QUALIDADE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	4 (QUATRO) ESTRELAS	Hospedagem em apartamentos do tipo individual . Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, acesso a internet, quarto com iluminação, climatização de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s)- serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Padrão de qualidade 4 (quatro) estrelas.	Diária	70
2		Hospedagem em apartamentos do tipo duplo . Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, acesso a internet, quarto com iluminação, climatização de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s)- serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Padrão de qualidade 4 (quatro) estrelas.	Diária	60

4. ESPECIFICAÇÕES DO ITENS

ITEM 01- HOSPEDAGEM

398000100001 - Hospedagens

3980 – Hospedagens





Descrição do Item: Hospedagem **em apartamentos do tipo individual:** Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, acesso a internet, quarto com iluminação, climatização de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s)- serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Padrão de qualidade 4 (quatro) estrelas.

ITEM 02- HOSPEDAGEM

398000100001 - Hospedagens

3980 – Hospedagens

Descrição do Item: Hospedagem **em apartamentos do tipo duplo:** Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, acesso a internet, quarto com iluminação, climatização de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama – quando desejado pelo(s) hóspede(s)- serviço de café da manhã, serviço de portaria, serviços “não perturbe”, e “arrumar o quarto”. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Padrão de qualidade 4 (quatro) estrelas.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.

6. DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá realizar os serviços de hospedagem para os palestrantes, técnicos entre outros participantes, mediante reservas solicitadas por autoridade competente do órgão, antecedendo no mínimo a 05 (cinco) dias do evento. As diárias de hospedagem poderão variar em função das previsões de chegada e partida dos mesmos, compreendidas para o ano de 2023, devendo ser garantido o fornecimento de acomodação para todos os participantes conforme o





cronograma a ser informado.

Os serviços deverão ser prestados no município de Palmas-TO, e serão solicitados mediante reservas antecipadas.

As reservas deverão ser solicitadas por autoridade competente do órgão, antecedendo no mínimo em 05 (cinco) dias da data de início do evento.

Os valores poderão ser alterados no caso de diminuição ou cancelamento de reservas confirmadas ou não, caso em que só serão pagas as diárias apuradas pelo total de pessoas efetivamente hospedadas.

A contratada deverá prestar os serviços com qualidade e presteza, recepcionar o pessoal e encaminhá-los aos quartos que deverá estar reservada, sem causar qualquer tipo de transtorno; funcionários uniformizados usando de toda eficiência no atendimento, e todos os materiais necessários ao serviço.

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste Contrato, ficando obrigada ao exato cumprimento de todas as Cláusulas deste instrumento perante a CONTRATANTE, assim como vincular este Contrato a quaisquer operações bancárias, inclusive o desconto de título e/ou duplicatas, mesmo com o devido aceite, sem que, em caráter excepcional, haja autorização por escrito do representante da CONTRATANTE.

À CONTRATADA é vedado, na execução do serviço, fornecer/servir bebidas alcoólicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos sociais, trabalhistas e administrativos da empresa e dos trabalhadores, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, auxílio-refeição, seguros de acidentes, taxas, licenças, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-transporte, uniforme completo, combustíveis, manutenção de veículos e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas.

Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas e solicitadas pela CONTRATANTE.

Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades em curso.

Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao





meio ambiente e bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da realização dos serviços contratados.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

A empresa vencedora deverá dispor de condições de acessibilidade arquitetônica com rampa de acesso, barras e portas que permitam a passagem de cadeiras de rodas para atender pessoas portadoras de necessidades especiais;

Manter plantão permanente de pessoa com poder de decisão para atender eventuais necessidades da CONTRATANTE.

Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o por escrito de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

A empresa vencedora deverá cumprir fielmente o objeto contratado, conforme especificações e prazos estipulados contidos no Edital e no contrato.

A empresa vencedora deverá apresentar ótimas instalações dos apartamentos e as refeições deverão ser preparadas em condições de perfeita higiene.

É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidores, pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais





normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;

Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;

Os serviços serão fiscalizados por servidores responsáveis pelo o evento.

Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, por parte da CONTRATADA, durante a execução das atividades.

Caberá a CONTRATANTE, fiscalizar a execução dos contratos, devendo ao final elaborar relatório conclusivo. No relatório deverão constar informações quanto ao quantitativo dos serviços prestados (Hospedagem e Alimentação), bem como demonstrar cumprimento dos serviços efetivamente prestados.

Designar, por meio de portaria, um fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, bem como emitir relatórios de medição e Atestar a execução do objeto, para efeito de pagamento de acordo com os quantitativos estabelecidos por relatórios de medições.

Prestar informações e esclarecimentos quê venham ser solicitados pela CONTRATADA;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;

Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: 40590- Fundo Estadual de Recursos Hídricos:

FONTE DE RECURSO: 2.709. 0000000.000911 - FERH

AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO: 18.544.1150.3021 - Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Natureza de Despesa: 33.90.39





10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril 2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em Lei.

A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em Lei.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de Sanções serão assegurados à CONTRATADA o Contraditório e a Ampla Defesa.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente Contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de Portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

Diretoria de Administração e Finanças, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

(Assinatura Digital)

Sankia Ferreira Rodrigues

Diretora de Administração e Finanças

(Assinatura Digital)

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

